E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 25.150.457-1 DATA: 12/12/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 764/2026 APROVADO EM 15/09/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA.

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET.

EMENTA: *Reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Assegurar que a oferta do Ensino Médio ocorra de forma presencial, em atendimento ao disposto no art. 37 e parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Adequar a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola e alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa para Língua Portuguesa e suas Literaturas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025. Protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 11/05/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º do art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência em 27/07/2026 e retornou a este CEE/PR em 26/08/2026.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado por meio do Parecer Pedagógico – DEP/Deduc/Seed n.º 114/2026, de 24/04/2026, e do Parecer Pedagógico Complementar – DEP/Deduc/Seed n.º 833/2026, de 26/08/2026, com alterações na Matriz Curricular, quanto aos componentes curriculares e à carga horária do curso, que passou de **3.232 para 3.000 horas**.

Ressalta-se, ainda, que, conforme a versão vigente do Plano de Curso, **não está mais prevista a oferta de estágio supervisionado**.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

> **§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

A Matriz Curricular do referido curso consta no protocolado, como segue, fl. 210, mov. 30:

**MATRIZ CURRICULAR –**

**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**

**ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM EDIFICAÇÕES[1]**

NRE: *Ponta Grossa* — MUNICÍPIO: *Ponta Grossa*
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: *Colégio Estadual Polivalente*
ENDEREÇO: *Rua Pe João Antonio, S/N Bairro Jardim Carvalho*
TELEFONE: *42 3224-1892*
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná
CURSO: Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio — CÓDIGO: 2515 — C.H. Mínima: 3.000 horas
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 — TURNO: diurno/noturno — ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025 — FORMA:

| | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | | 2ª SÉRIE | | 3ª SÉRIE | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual | Aula Semanal | Hora Anual |
| FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | LÍNGUA PORTUGUESA | 2 | 66 | 3 | 100 | 3 | 100 |
| | | ARTE | 2 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | EDUCAÇÃO FÍSICA | 2 | 67 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | LÍNGUA INGLESA | 2 | 66 | 2 | 66 | 2 | 66 |
| | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 3 | 100 | 2 | 66 | 3 | 100 |
| | | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | 0 | 0 | 1 | 33 | 0 | 0 |
| | | EDUCAÇÃO DIGITAL E COMPUTAÇÃO: PROGRAMAÇÃO E IA | 1 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | QUÍMICA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | FÍSICA | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 66 |
| | | BIOLOGIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | GEOGRAFIA | 2 | 67 | 0 | 0 | 2 | 67 |
| | | HISTÓRIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 2 | 67 |
| | | SOCIOLOGIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | | FILOSOFIA | 0 | 0 | 2 | 67 | 0 | 0 |
| | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | 18 | 600 | 18 | 600 | 18 | 600 |

| | | UNIDADE CURRICULAR | 1ª SÉRIE T | 1ª SÉRIE P | 1ª SÉRIE T | 1ª SÉRIE P | 2ª SÉRIE T | 2ª SÉRIE P | 2ª SÉRIE T | 2ª SÉRIE P | 3ª SÉRIE T | 3ª SÉRIE P | 3ª SÉRIE T | 3ª SÉRIE P |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APROFUNDAMENTO | ITINERÁRIO FORMATIVO – IF | 4052 - Sistemas estruturais | 2 | 0 | 67 | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 |
| | | 2132 - Controle e proteção ambiental | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 33 | 0 | 1 | 0 | 33 | 0 |
| | | 2137 - Introdução à construção civil | 1[P] | 0 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – APROFUNDAMENTO | 3 | | 100 | | 3 | | 100 | | 3 | | 100 | |
| ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO PROFISSIONAL | | UNIDADE CURRICULAR | T | P | T | P | T | P | T | P | T | P | T | P |
| | | 4107 - Administração de obras | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 34 | 0 | 1 | 0 | 33 | 0 |
| | | 3810 - Instalações elétricas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | 2708 - Instalações hidráulicas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | 2705 - Instalações prediais | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | 3717 - Materiais de construção | 2 | 0 | 6[P] 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | 4644 - Mecânica dos solos | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 33 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2138 - Projetos em construção civil | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 | 2 | 0 | 67 | 0 | 2 | 0 | 66 |
| | | 2135 - Segurança do trabalho na construção civil | 2 | 0 | 6[P] 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | 2136 - Técnicas construtivas | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 33 | 33 | 0 | 2 | 0 | 67 |
| | | 4628 - Topografia | 1 | 2 | 3[P] 3 | 66 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO | 9 | | 300 | | 9 | | 300 | | 9 | | 300 | |
| PARTE DIVERSIFICADA | | COMPONENTE CURRICULAR | | | | | | | | | | | | |
| | | Língua Espanhola[4] | 4 | | 133 | | 4 | | 133 | | 4 | | 134 | |
| | | TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE DIVERSIFICADA | 4 | | 133 | | 4 | | 133 | | 4 | | 134 | |
| TOTAL DE AULAS SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL[2][3] | | | 34 | | 1.133 | | 34 | | 1.133 | | 34 | | 1.134 | |

[1] Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
[2] Quando ofertado no turno diurno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.
[3] Quando ofertado no turno noturno serão 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais e destas 06 aulas, 02 aulas semanais serão na forma não presencial de acordo com o previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.
[4] Língua Espanhola: de oferta obrigatória pelo CELEM, na Instituição Pública de Ensino e matrícula facultativa para o estudante, conforme Parecer CEE/PR n.º 37/2025. Carga horária: 4 aulas semanais.

COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE
Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Decreto de Criação nº 4648/78
Rua Pe. João Antônio s/nº - Jardim Carvalho
CEP 84015-360 Ponta Grossa PR

Luiz Fabiano Dos Anjos
Diretor
Resol. 707/2025 - DOE 18/02/2025

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

> Seção II
> Da Formação Geral Básica
>
> Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:
> I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 27/07/2026 para que o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed efetuasse a adequação no seu Parecer Pedagógico DEP/Seed n.º 114/2026, considerando a alteração realizada no Plano de Curso (“DE: / PARA”), nos Dados Gerais do Curso, e anexasse ao protocolado, a respectiva Matriz Curricular, observando e inserindo nesta a carga horária relativa ao Estágio Obrigatório Supervisionado. O protocolado retornou a este CEE/PR em 26/08/2026, com atendimento ao solicitado.

A Licença Sanitária tem vigência até 20/02/2027, e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, expirou em 16/07/2026, com o processo em trâmite.

O credenciamento da instituição de ensino citada vencerá em 11/05/2027, portanto, o pedido de sua renovação deverá ser protocolado, com pelo menos cento e oitenta dias de antecedência do vencimento do ato de credenciamento ou da sua última renovação, conforme dispõe o § 3º do **art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013**.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

## III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|---|---|---|---|---|
| C E Polivalente – EF ETI EMPN | Ponta Grossa/ Ponta Grossa | N.º 617/2017, de 01/03/2017.<br><br>De: 11/05/2017 a 11/05/2027. | N.º 3141/2023, de 22/05/2023.<br><br>Prazo: 01/06/2023 a 01/06/2026. | Desde 01/06/2023 e por mais 05 anos, contados a partir de 02/06/2026 a 30/06/2031. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar;

e) adequar a Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à oferta e à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, considerando que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa, bem como incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas nos Dados Gerais do Curso, em consonância com o previsto na PPC;

f) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025;

h) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 11/05/2027 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o § 3º art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Ana Seres Trento Comin.
Presidente da CEMEP.